

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - EMBRAER S.A. de 12/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização para aceitação do boletim de voto a distância.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim, até 7 dias antes da AGOE, ou seja, até 05/04/2018(inclusive), a um dos endereços indicados abaixo (endereço postal ou eletrônico), acompanhados dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no item 12.2 do Formulário de Referência e no Manual para a AGOE. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá cópia autenticada ou digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</li> <li>• Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</li> <li>• Envio ao custodiante: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</li> </ul> <p>A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15.</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação na AGOE, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (11) 3040-9518, email: investor.relations@embraer.com.br.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual para AGOE sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico:investor.relations@embraer.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170, posto de correio 294 , São José dos Campos, SP, CEP 12.227-901, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e, em caso de entrega presencial, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170, São José dos Campos-SP, portaria F 46, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ramal 3953) e a Companhia solicita o envio de cópia do Boletim para investor.relations@embraer.com.br.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - EMBRAER S.A. de 12/04/2018**

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132  
Telefone  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Aprovar os termos e condições do protocolo e justificção da incorporação da Bradar Indústria S.A. pela Companhia, celebrado pelos administradores da Companhia e da Bradar Indústria S.A., conforme proposta da administração e detalhado no Manual para AGOE.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar os termos e condições do protocolo e justificção da incorporação da Indústria Aeronáutica Neiva Ltda. pela Companhia, celebrado pela Companhia, na qualidade de sócia da Indústria Aeronáutica Neiva Ltda., e pelos administradores da Companhia, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para AGOE.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Ratificar a contratação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. (CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30) para elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido da (i) Bradar Indústria S.A.; e (ii) Indústria Aeronáutica Neiva Ltda., conforme proposta da administração e detalhado no Manual para AGOE.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Bradar Indústria S.A., conforme proposta da administração e detalhado no Manual para AGOE.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Indústria Aeronáutica Neiva Ltda., conforme proposta da administração e detalhado no Manual para AGOE.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Aprovar a incorporação da Bradar Indústria S.A. pela Companhia, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para AGOE.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Aprovar a incorporação da Indústria Aeronáutica Neiva Ltda. pela Companhia, conforme

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - EMBRAER S.A. de 12/04/2018**

proposta da administração e detalhado no Manual para AGOE.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

8. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_